



Quanto às metas constantes do plano plurianual, elas também não serão afetadas pela medida, devido à arrecadação do valor principal, evitando-se custos processuais com a inscrição e cobrança em Dívida Ativa.

### 5. Conclusão

A presente estimativa demonstra que a renúncia de receita decorrente da isenção de encargos de mora, juros, multas e correção monetária será totalmente compensada por meio do aumento da arrecadação do ISS e revisão das alíquotas de taxas municipais. Portanto, o impacto orçamentário-financeiro estará equilibrado, não afetando as metas fiscais do Município e garantindo a implementação da medida de forma fiscalmente responsável.

Portanto, cabe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal avaliar a conveniência e oportunidade de submeter o Projeto de Lei à Câmara Municipal para análise e votação.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.*

**NARA R. B. DA SILVA FISCHER**  
*Secretária da Fazenda*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 5.157, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

#### “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA.”

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o próximo dia 1º de Maio comemora-se o Dia do Trabalho;

Considerando que a suspensão do expediente no dia 02/05 se revela conveniente para o servidor e a administração municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02/05/2025.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais desta Prefeitura terão expediente normal.



*Art. 3º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 17 de abril de 2025.*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**CAMILA BONATTI GOMES**  
*Secretária de RH.*

**BENEDITO F. FERREIRA FILHO**  
*Secretário Jurídico*

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**SALVADOR LEITÃO JUNIOR**  
*Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria*